



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



REQUERIMENTO, de 2019 **L I D O**
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes) Em, 13/02/19

RQ 113 /2019

Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 113 / 2019
Folha Nº 01 mc.

Requer o registro de criação da Frente Parlamentar em Defesa Universidade Pública do Distrito Federal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Os deputados que este subscrevem requerem a Vossa Excelência o registro perante a Egrégia Mesa Diretora desta Casa de Leis, a criação da **Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Pública do Distrito Federal**, entidade suprapartidária, constituída nos termos da Resolução nº 255, de 02 de fevereiro de 2012.

JUSTIFICAÇÃO



O presente requerimento de criação da **Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Pública do Distrito Federal** se impõe pela absoluta necessidade de valorização do ensino público superior no Distrito Federal, indo ao encontro dos anseios de grande parte da população, principalmente dos jovens em idade adequada e aspirantes a uma vaga universitária.

Nos últimos 10 anos, o Brasil mudou significativamente o panorama da Educação Superior. Com o Programa REUNI – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – o Governo Federal investiu quase R\$ 10 bilhões na expansão de vagas nas Universidades Federais e na criação de diversas Universidades. As vagas dobraram e as matrículas atingiram 1 milhão de alunos, segundo o Censo do Ensino Superior de 2012.

Além da expansão das vagas nas universidades federais, com o Programa Universidade para Todos – PROUNI –, mais de 1 milhão de alunos foram beneficiados e outros 370 mil estudantes se beneficiaram do FIES, Programa de Financiamento Estudantil, que em 2003 tinha apenas 50 mil contratos.

Ao longo do tempo, 26 (vinte e seis) Instituições de Educação Superior (IES) estaduais foram constituídas no País; dessas, 3 (três) se localizam na Região Centro-Oeste; 5 (cinco) na Região Norte; 8 (oito) na Região Nordeste; 3 (três) na Região Sul e 7 (sete) na Região Sudeste e no Distrito Federal abriu-se a possibilidade de novo instituto com a criação da FUNAB. [Signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



Quanto à natureza jurídica, o número de IES constituídas como autarquias (treze) rivaliza com as Fundações Públicas de Direito Público (dez), seguidas das Fundações Públicas de Direito Privado (quatro). Ao todo, esses IES estaduais ofertam 538 (quinhentos e trinta e oito) cursos na Região Sudeste; 182 (cento e oitenta e dois) na Região Nordeste; 139 (cento e trinta e nove) na Região Sul; 136 (cento e trinta e seis) na Região Norte; 95 (noventa e cinco) na Região Centro-Oeste.

Entretanto, o Distrito Federal parece caminhar na contramão do que ocorre no restante do país, já que a oferta pública de educação superior está muito aquém do desejado pela sociedade, pois apresenta um cenário adverso, quando comparado às outras regiões do país. Aqui, o setor privado concentra 84% das matrículas contra 16% do setor público, enquanto a média nacional é de 74% de matrículas no setor privado e 26% no setor público (Censo 2012).

A Frente parlamentar objeto deste requerimento visa à promoção de debates com os parlamentares e a sociedade sobre a criação da Universidade Pública do Distrito Federal, conforme Lei nº 2.919, de 16 de março de 2002, de que trata da criação da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal.

Portanto, discutir o papel das Instituições Públicas de Ensino Superior no Distrito Federal nos parece oportuno, especialmente no momento em que se debate o Plano Distrital de Educação para o período 2015/2025. Nesse diapasão, haverá de ter mais inspirações que contribuirão sobre maneira para a realização dos nossos trabalhos e também do resultado almejado.

Considerando a relevância do tema e com o objetivo de aprofundar a discussão, razão pelo qual apresento o presente requerimento de criação da **Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Pública do Distrito Federal**, rogo o apoio dos meus pares para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões em, de de 2018

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
PDT/DF

Deputada **ARLETE SAMPAIO**
PT/DF

Deputado **AGACIEL MAIA**
PTC/DF

Deputado **CHICO VIGILANTE**
PT/DF

Deputada **DANIEL DONIZET**
PRP/DF

Deputado **DELMASSO**
PRB/DF

Deputado **EDUARDO PEDROSA**
PTC/DF

Deputado **FABIO FELIX**
PSOL/DF

Setor Protocolo Legislativo
229 Nº 113 / 2019
Folha Nº 02 MC.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



Dep. **Del. FERNANDO FERNANDES**
PROS/DF

Deputado **IOLANDO**
PSC/DF

Deputado **JOÃO CARDOSO**
AVANTE/DF

Deputado **JÚLIA LUCY**
NOVO/DF

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
MDB/DF

Dep. **Prof. REGINALDO VERAS**
PDT/DF

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**
PMDB/DF

Dep. **Valdelino Barcelos**
PP/DF

Deputada **HERMETO**
PHS/DF

Deputada **JAQUELINE SILVA**
PTB/DF

Deputado **JORGE VIANA**
PODEMOS/DF

Deputado **LEANDRO GRASS**
REDE/DF

Deputado **MARTINS MACHADO**
PRB/DF

Deputado **REGINALDO SARDINHA**
AVANTE/DF

Deputada **ROOSEVELT VILELA**
PSB/DF

Deputado **JOSÉ GOMES**
PSB/DF

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 113 / 2019
Folha Nº 03 mc.



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º - A Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Pública do Distrito Federal é uma entidade de direito privado, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tem como objetivo principal a implementação de políticas e ações relacionada ao ensino público superior, bem como, apoiar o fortalecimento da legislação referente ao tema.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Pública do Distrito Federal tem mandato até 31 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 2º - São finalidades da Frente.

- 1 - Propor audiências públicas para debater os temas relacionados sobre a área de educação superior pública e gratuita;
- 2 - Realizar palestras, fóruns, debates, simpósios, seminários, divulgando seus resultados e outros eventos, envolvendo a sociedade civil visando à conscientização e à formação de opiniões a respeito da Universidade Pública Gratuita, divulgando seus resultados;
- 3 – Apoiar ações parlamentares, governamentais e da sociedade civil que recorram sobre o tema dessa Frente Parlamentar;
- 5 – Lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoem a legislação vigente no que se refere às Carreiras dos Profissionais da Educação, assegurando as emendas que se fizerem necessárias nos textos em discussão em nível Distrital;
- 6 – Acompanhar, incentivar e sugerir no âmbito do Distrito Federal políticas públicas de Estado para apoiar os profissionais que apresentem interfaces com a questão da área da educação Superior do Distrito Federal;
- 7 - Lutar para oferecer melhores condições de trabalho e remuneração adequada aos servidores da carreira de que trata a presente Frente Parlamentar;
- 8 – Buscar a valorização e o reconhecimento do Ensino Público Superior no Distrito Federal;
- 9 – Acompanhar políticas e ações que se relacionem, direta e indiretamente, com o desenvolvimento da educação superior pública no Distrito Federal;
- 10 – Desenvolver projetos que possibilitem a capacitação de recursos para o ensino superior no Distrito Federal;
- 12 – Promover o intercâmbio com entes assemelhados e outros parlamentos e entidades da Federação, visando à integração das propostas e ações no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas para o ensino público superior.



- 13 – Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara Legislativa do Distrito Federal que tratem de assuntos correlatos.
- 14 – Colaborar com órgãos, associações e entidades relacionadas ao seguimento no sentido de promover a cooperação dos mesmos com a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

CAPÍTULO III – DOS MEMBROS

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar em Defesa Universidade Pública os Deputados Distritais integrantes da atual Legislatura, e subscrevem o registro da Frente, bem como os que aderirem em data posterior.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Pública do Distrito Federal será administrada pelos seguintes órgãos:

- I** – Assembleia Geral;
- II** – Conselho Executivo.

Setor Protocolo Legislativo
Ra Nº 113 / 2019
Folha Nº 05 MC.

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 6º - Compete à Assembleia-Geral:

- I** – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo;
- II** – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- III** - aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- IV** – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- V** – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- VI** – promover as alterações necessárias a este Estatuto;
- VII** – homologar termos de convênio e de contratos firmados pelo Conselho Executivo;
- VIII** – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pelo Conselho Executivo ou por qualquer de seus membros.

§ 1º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de seus membros em primeira chamada, e por maioria simples em segunda chamada, dos presentes, nunca inferior a 10% (dez por cento) do total de seus membros.

§2º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que convocada.



Art. 7º - A Assembleia geral aprovará normas específicas regulando:

I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;

II – o ingresso de novos filiados;

III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO EXECUTIVO

Art. 8º - O Conselho Executivo será constituído por:

a) 1 (um) Presidente;

b) 1 (um) Vice-Presidente;

c) 1 (um) Secretário Geral.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 1 (um) ano, com direito a recondução de mais um mandato.

Art. 9º - Compete ao Conselho Executivo:

I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;

II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – estabelecer relatórios sobre a atuação da Frente e,

IV – convocar a Assembleia-Geral;

§ 1º São Atribuições do Presidente:

I – representar a Frente perante as Casas Legislativas;

II – representar a frente junto a entidades públicas e privadas;

III – convocar as reuniões do Conselho Executivo e,

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo.

§ 2º São atribuições do Vice-Presidente, auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 A Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Pública do Distrito Federal será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art. 11 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 113, 2019
Folha Nº 06 me.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



Art. 12 O presente Estatuto entra em vigor na data de sua Constituição e aprovação pelos membros da Frente Parlamentar em Defesa Universidade Pública do Distrito Federal.

Brasília-DF em, de de 2019.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 113, 2019
Folha Nº 07 mc.

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
PDT/DF

Deputada **ARLETE SAMPAIO**
PT/DF

Deputado **AGACIEL MAIA**
PTC/DF

Deputado **CHICO VIGILANTE**
PT/DF

Deputada **DANIEL DONIZET**
PRP/DF
Deputado **DELMASSO**
PRB/DF

Deputado **EDUARDO PEDROSA**
PTC/DF

Deputado **FABIO FELIX**
PSOL/DF

Dep. **Del. FERNANDO FERNANDES**
PROS/DF

Deputada **HERMETO**
PHS/DF

Deputado **IOLANDO**
PSC/DF

Deputada **JAQUELINE SILVA**
PTB/DF

Deputado **JOÃO CARDOSO**
AVANTE/DF

Deputado **JORGE VIANA**
PODEMOS/DF

Deputado **JÚLIA LUCY**
NOVO/DF

Deputado **LEANDRO GRASS**
REDE/DF

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
MDB/DF

Deputado **MARTINS MACHADO**
PRB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



Dep. **Prof. REGINALDO VERAS**
PDT/DF

Deputado **REGINALDO SARDINHA**
AVANTE/DF

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**
PMDB/DF

Deputada **ROOSEVELT VILELA**
PSB/DF

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 113 / 2019
Folha Nº 08 me.



**ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA
UNIVERSIDADE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Aos dias do mês de _____ de 2015, às _____ h e _____ m, reuniram-se no Gabinete 17, os Senhores Deputados (as) Distritais que subscrevem esta ata e resolvem criar a **Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Pública do Distrito Federal**, com o objetivo de estimular o amplo debate sobre o Ensino Público Superior, visando: propor audiências públicas para debater os temas relacionados sobre a área de educação superior pública e gratuita; realizar palestras, fóruns, debates, simpósios, seminários, divulgando seus resultados e outros eventos, envolvendo a sociedade civil visando a conscientização e a formação de opiniões a respeito da Universidade Pública Gratuita, divulgando seus resultados; apoiar ações parlamentares, governamentais e da sociedade civil que recorram sobre o tema dessa Frente Parlamentar; lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoem a legislação vigente no que se refere as Carreiras dos Profissionais da Educação, assegurando as emendas que se fizerem necessárias nos textos em discussão em nível Distrital; acompanhar, incentivar e sugerir no âmbito do Distrito Federal, políticas públicas de Estado para apoiar os profissionais que apresentem interfaces com a questão da área da educação Superior do Distrito Federal; lutar para oferecer melhores condições de trabalho e remuneração adequada aos servidores da carreira de que trata a presente Frente Parlamentar; buscar a valorização e o reconhecimento do Ensino Público Superior no Distrito Federal; acompanhar políticas e ações que se relacionem, direta e indiretamente, com o desenvolvimento da educação superior pública no Distrito Federal; desenvolver projetos que possibilitem a capacitação de recursos para o ensino superior no Distrito Federal; promover o intercâmbio com entes assemelhados e outros parlamentos e entidades da Federação, visando à integração das propostas e ações no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas para o ensino público superior; acompanhar a tramitação de matérias na Câmara Legislativa do Distrito Federal que tratem de assuntos correlatos e colaborar com órgãos, associações e entidades relacionadas ao segmento no sentido de promover a cooperação dos mesmos com a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Definiu-se por consenso que a representação da frente Parlamentar será exercida pelo Deputado Claudio Abrantes. A Frente Parlamentar será coordenada pelo servidor que oportunamente será encaminhado o nome e a matrícula, dentro de suas atribuições regimentais.

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
PDT/DF

Sector Protocolo Legislativo
RV Nº 113 / 2019
Folha Nº 09 MC.

Deputada **ARLETE SAMPAIO**
PT/DF

Deputado **AGACIEL MAIA**
PTC/DF

Deputado **CHICO VIGILANTE**
PT/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes




Deputada **DANIEL DONIZET**
PRP/DF


Deputado **DELMASSO**
PRB/DF

Deputado **EDUARDO PEDROSA**
PTC/DF

Deputado **FABIO FELIX**
PSOL/DF

Dep. **Del. FERNANDO FERNANDES**
PROS/DF

Deputada **HERMETO**
PHS/DF


Deputado **IOLANDO**
PSC/DF

Deputada **JAQUELINE SILVA**
PTB/DF

Deputado **JOÃO CARDOSO**
AVANTE/DF


Deputado **JORGE VIANA**
PODEMOS/DF

Deputado **JÚLIA LUCY**
NOVO/DF

Deputado **LEANDRO GRASS**
REDE/DF

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**
MDB/DF

Deputado **MARTINS MACHADO**
PRB/DF


Dep. **Prof. REGINALDO VERAS**
PDT/DF

Deputado **REGINALDO SARDINHA**
AVANTE/DF

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**
PMDB/DF


Deputada **ROOSEVELT VILELA**
PSB/DF


Dep. **VALDELINO BARCELOS**
PP/DF

Deputado **JOSÉ GOMES**
PSB/DF

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 113 / 2013
Folha Nº 10 mc.

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 113/19.

Autoria: Deputado (a) Cláudio Abrantes (PDT)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (**art. 1º da Resolução nº 255/12**), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 14/02/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Sector Protocolo Legislativo
RA Nº 113 / 2019
Folha Nº 11 mc.